



**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº \_\_\_\_\_/2023**

**AO PROJETO DE LEI Nº Nº 49/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cajazeiras, para o Exercício de 2024 e dá outras providências.**

**Súmula:** Indica a aplicação de recursos nos termos do que autoriza o art.124-A da Lei Orgânica Municipal.

O vereador que esta subscreve, tempestivamente, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 124-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta a Comissão de Finanças e Orçamento para que seja submetida à apreciação do Plenário a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 49/2023.

**Art.1º** - As Emendas Individuais ao Projeto de Lei Orçamentária, serão aprovadas no limite de 1.2% (um inteiro e dois décimos por cento), da receita corrente líquida do último exercício.

**Art. 2º** - Considerando que a Receita Corrente Líquida no exercício financeiro de 2022 foi de **R\$ 188.904.855,36**, este valor nos termos do percentual limite constante do art. 1º, perfaz o montante total de **R\$ 2.266.860,00** cabendo individualmente a cada vereador o direito de apresentar emenda impositiva no valor de **R\$ 151.124,00**

**Art. 3º** - Será destinado ao atendimento na área da saúde recursos financeiros na ordem de **R\$. 75.562,00** para aquisições de bens e material de consumo, sendo 70% para reforma e/ou ampliação do Posto Âncora do **Sítio Queimadas** – Zona Rural, Cajazeiras/PB; e 30% para troca do piso no Posto Âncora do **Sítio Baixio** – Zona Rural, Cajazeiras/PB.

**Art.4º** - Será destinado 50% para perfuração de poços artesianos nas comunidades: **Terra Molhada, Cantinho e Assentamento Mãe Rainha**, Zona Rural, Cajazeiras/PB; 50% para **Construção de uma passagem molhada na comunidade dos “Becos”**, Sítio Cocos, Zona Rural, Cajazeiras/PB; os recursos financeiros na ordem de **R\$. 75.562,00.**

**Art.5º** - Para cobertura dos créditos autorizados nos artigos anteriores, deverão ser canceladas dotações orçamentárias de recursos ordinários livres do mesmo órgão e unidade.

**Art.6º** - Após aprovação, a presente Emenda será publicada no órgão oficial do município, para fins da sua execução orçamentária nos termos da legislação vigente.



Sala do Plenário, 28 de novembro de 2023.

*Suzia Trajano de Souza*

---

**Vereador da Câmara Municipal de Cajazeiras**